



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019 - Nº 1777

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
ASTT .....	6
FUNAMC .....	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	7

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 066, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o princípio da harmonia entre os poderes e o ofício Nº 006/2019 - GAB CMDO, João Marcio Costa Miranda – TEM CEL QOPM, Comandante do 2º BPM, requisitando a cessão do servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 01 de abril de 2019 até o dia 02 de abril de 2020, Governo do Estado do Tocantins – 2º BPM, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	EDÉSIO CARVALHO SILVA	6945	Secretaria Mun. de Saúde

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 067, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora HEDISÔNIA DE JESUS BRILHANTE COSTA, inscrita no CPF 942.232.621-49, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 068, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JULLIANA KELLY SOUSA DOS SANTOS SANTANA BATISTA, inscrita no CPF 019.945.791-37, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 069, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RICARDO AUGUSTO BORGES ALVES, inscrito no CPF 974.410.151-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 070, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JONAS MACIEL RIBEIRO, inscrito no CPF 012.269.932-73, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO de Logística da Superintendência da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 071, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34º da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância dar-se-á em virtude de posse em outro cargo acumulável;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35º da Lei Municipal nº1323/93, em que a exoneração de ofício dar-se-á quando em decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade;

CONSIDERANDO que até a presente data os servidores não requereram o retorno ao cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício os servidores dos cargos ocupado por motivo vencimento do prazo de vacância para posse em outro cargo acumulável;

NOME	CPF	CARGO
MEIRE ROSE MENEGHETTI DE SOUZA SANTOS	895.829.502-34	ENFERMEIRA
SANTO EZIO BAZZO JUNIOR	972.803.131-91	FISIOTERAPEUTA
TATIANA DA SILVA CAMPOS	044.103.555-89	MERENDEIRA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 21 de março de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 057-059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 057/19, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1768, de 12 de março de 2019, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2019.”

Leia - se:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de março de 2019.”

II – Retificar a Portaria 059/19, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1769, de 13 de março de 2019, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“CPF 005.369.841-07”

Leia - se:

“CPF 454.717.621-34”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 0100 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o direito ao pedido de vacância para fins de posse em cargo público acumulável, nos termos do inc. VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1323/93;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor GENIVALDO PEREIRA DA COSTA, CPF Nº 017.182.091-69, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019003659 de 19/03/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA a pedido, para fins de posse em cargo público acumulável, a partir de 19 de março de 2019, ao servidor GENIVALDO PEREIRA DA COSTA, investido no cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo, em que foi aprovada no Concurso Público do ano de 2009, realizado no dia 22 de novembro 2009 pela Prefeitura Municipal De Araguaína, Estado Tocantins e homologado em 28/12/2009.

Art. 2º Determina à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2019

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 0104 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora IDAIANE LIMA DE SOUSA CPF 031.776.821-27 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019003724 de 20/03/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 20 de março de 2019, do servidor IDAIANE LIMA DE SOUSA do cargo efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA Nº 106 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 076 de 20 de março de 2017, que concede da servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor WESLEI ALVES DE MELO, conforme protocolo 2019003630 de 18/03/2019, prorrogação de licença para interesse particular.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER ao WESLEI ALVES DE MELO CPF: 971.879.502-25, Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 21 de março de 2019 a 20 março de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

**PORTARIA Nº 110 DE 25 MARÇO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

acolhendo a solicitação da Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, constante no OFÍCIO COMPA nº 02/2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância nº 10/2019 no qual figura como Indiciada a Servidora Fernanda Frago dos Santos, tutora, matrícula nº 34678, CPF nº 046.219.231-88, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

Como medida cautelar, R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR, a partir desta data, por 30 (trinta dias), de seu respectivo cargo, a servidora indicada no Processo Administrativo de Sindicância nº 10/2019, para que tenha seguimento à apuração de suposta infração cometida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data 13/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Rejane Mourão da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 09/2019

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 30 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSO OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 33429 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019002908:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
007/2019	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço para realização de eventos, com locação de banheiros químicos, iluminação, som, cadeiras entre outros, com serviços de montagem e desmontagem, conforme adesão da Ata de Registro de Preço Nº 007/2018, referente ao Pregão Presencial Nº043/2018, destinado a execução dos Projetos de Trabalho Social e das ações dos Programas Sociais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 007/2019

Processo n.º: 2019002908

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço para realização de eventos, com locação de banheiros químicos, iluminação, som, cadeiras entre outros, com serviços de montagem e desmontagem, conforme adesão da Ata de Registro de Preço Nº 007/2018, referente ao Pregão Presencial Nº043/2018, destinado a execução dos Projetos de Trabalho Social e das ações dos Programas Sociais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Modalidade: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 007/2018 do Pregão presencial nº 043/2018 (processo Administrativo nº 2018019400 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína – TO/ Regido pelas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 2006 e alteração de 1993; 10.520 de 17 de julho de 2002; lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

Valor Estimado: R\$104.888,00 (Cento e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Data da Assinatura: 18/03/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo	Origem do Recurso
08.244.2057.2522	3.3.90.39.14 3.3.90.39.93	20191017	701	GSUAS
08.244.2057.2524		20191037		PSB
08.244.2057.2527		20191058		PSE-MC
08.244.2057.2523		20191029		GBF
08.243.2057.2528		20190998		AEPETI
08.243.2057.2529		20191008		PSE-AC
08.244.2057.2526		20191048		ACESSUAS
08.243.2059.2533		20190991	010	FIA
16.482.2058.2531		20191071	010	TESOURO

Araguaína, Estado do Tocantins, 18 de março de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOL.  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Processo: 2018025216

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Assunto: Revogação de Tomada de Preços nº 007/2018

DESPACHO/SEDEMA 04/2019

Considerando o Ofício nº 0705/2019/GIGOVPM, de 01 de Fevereiro de 2019, encaminhado pela Caixa Econômica Federal, informando que "o Contrato de Repasse nº 840369/2016 – Operação 1036376-43, assinado em 27/12/2016, foi extinto por prescrição do Saldo de Restos à Pagar".

Considerando o parecer jurídico nº 083/2019, após a análise do Processo nº 2018025216 opina pela necessidade da Revogação da Tomada de Preços nº 007/2018 pelos motivos de fato e de direitos supramencionados, consubstanciando-se no termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrada pelo Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula transcrita a seguir:

Sumula 473 " a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando as circunstâncias apresentadas, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, primando pelos princípios constitucionais da economicidade, razoabilidade, decide pelo cancelamento da Tomada de Preços nº 007/2018, não causando danos ao erário público e demais participantes do procedimento licitatório.

Tal ato, gera confiabilidade pública, o que é intrínseco na gestão pública.

Considerando os fatos explicitados, informamos que lançando novo certame que garanta o atendimento do interesse público com os tramites procedimentais atinentes a legalidade

Araguaína, 28 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente  
Port. Nº 346/2017

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA 31/SMF, EM 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/SMF de 27 de fevereiro de 2018, edição nº 1516, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor LEANDRO SACCHI PINOTTI referente ao período aquisitivo de 2017/2018;

CONSIDERANDO a portaria nº 085/SMF de 02 de outubro de 2018, edição nº 1664, que concede o gozo de 15 (quinze) dias de férias, restando-lhes 15 (quinze) dias a serem gozados oportunamente.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo dos 15 (quinze) dias restantes das férias legais do servidor LEANDRO SACCHI PINOTTI referente ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 26/03/2019 a 09/04/2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

### PORTARIA Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro formal ocorrido na publicação do documento no Diário Oficial do Município nº 1768, de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR o Extrato do Contrato 003/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína-TO, e a Genesystem Comércio e Serviços de Informática EIRELI-ME.

onde se lê: VIGÊNCIA: de 12/03/2019 a 11/03/2020.  
ASSINATURA: 12/03/2019

Leia-se: VIGÊNCIA: de 13/03/2019 a 12/03/2020.  
ASSINATURA: 13/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160/2019			
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	LINDOMAR FERNANDES DA SILVA		
NOME FANTASIA	LINDOMAR		
ENDEREÇO	RUA 22, QD 24 LT 852, Nº S/N - BAIRRO LOTEAMENTO MONTE SINAI		
CEP	77.814-786	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ	22.151.785/0001-36	INSC. MUNICIPAL	17.549

RELATO FISCAL			
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.			
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ <b>O Efeito Fiscal:</b> da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciando na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.</li> <li>❖ <b>A Base de Cálculo:</b> foi apurada com base na seguinte Lei Complementar: Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017, anexo III, 1.2, a.1.</li> <li>✓ Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$237,89 - 50% = 118,94</li> </ul>			
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.			
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável			
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ <b>Infrações:</b> O contribuinte infringiu o artigo 380, II, "a" e Art. 389 da LC 058/2017.</li> <li>❖ <b>Penalidades:</b> Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.</li> </ul>			
DESCRIÇÃO DA MULTA			
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário	
	TVRE	118,94	
	Correção Monetária	3,71	
	Juros	11,89	
	Multa	36,80	
	<b>Total</b>	<b>171,34</b>	
INTIMAÇÃO			
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Pagar o Crédito;</li> <li>❖ Parcelar o Crédito Tributário;</li> <li>❖ Impugnar o Lançamento.</li> </ul>			
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.			
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO		
MATRÍCULA: 3542-4	DATA: 28/02/2019		
ASSINATURA:	HORA: 09:40		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 161/2019			
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	LINDOMAR FERNANDES DA SILVA		
NOME FANTASIA	LINDOMAR		
ENDEREÇO	RUA 22, QD 24 LT 852, Nº S/N - BAIRRO LOTEAMENTO MONTE SINAI		
CEP	77.814-786	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	PEDREIRO INDEPENDENTE		
CPF/CNPJ	22.151.785/0001-36	INSC. MUNICIPAL	17.549

RELATO FISCAL		
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 173/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. Houve encerramento de suas atividades em 07/11/2018 conforme cartão CNPJ e não houve a comunicação do encerramento prevista no Art. 249, § 14 da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017, combinado com Art. 253, § 15 da Lei Complementar 017, de 27.12.2013.		
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL		
Infrações: Art. 249, § 14. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.		
Penalidades: O valor equivalente a R\$24,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais) aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, conforme Art. 362, II da Lei Municipal 058/2017 de 30/12/2017.		
Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:		
II - O valor equivalente a R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;		
DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, II da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2017.	Espécie	Crédito Tributário
	Multa	824,00
	<b>Total</b>	<b>824,00</b>
INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Pagar o Crédito Tributário com redução de 90% (Art. 7º da LC 063 de 27.11.18 combinado com Art. 275 da LC 058 de 30.12.17);</li> <li>❖ Parcelar o Crédito Tributário;</li> <li>❖ Impugnar o Lançamento;</li> </ul>		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.		
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3542-4	DATA: 28/02/2019	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 09:50	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 173/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LINDOMAR FERNANDES DA SILVA		
FANTASIA	LINDOMAR		
ENDEREÇO	RUA 22, QD 24 LT 852, Nº S/N - BAIRRO LOTEAMENTO MONTE SINAI		
CEP	77.814-786	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	22.151.785/0001-36	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.549
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 173/2019 de 28/02/2019;</li> </ul>			
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 30/03/2015 a 22/11/2018, resultando na lavratura dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.			
Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Nº 160/2019 (TVRE) no valor de R\$ 171,34 (Cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).</li> <li>❖ Nº 161/2019 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais), datados em 28/02/2019.</li> </ul>			
Destá forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfezendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 995,34 (Novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 30/03/2015 a 22/11/2018, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) dias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE			
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	MATRÍCULA: 3542-4	
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 28/02/2019	
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)			
NOME:	DATA:		
CPF:			

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 020/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIZARDO GOMES		
FANTASIA	MECANICA TOCANTINS		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, 200 A - ENTRONCAMENTO		
CEP	77.818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	00966.376/0001-55	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8179
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 020/2019 de 08/01/2019;</li> <li>❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 07/2019 de 21/01/2019;</li> </ul>			
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/05/2018 a 11/06/2018, a empresa não prestou serviço neste período e já tinha sido fiscalizado até 30/04/2018 e foi penalizado por deixar de comunicar sua paralisação.			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/05/2018 a 11/06/2018, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) dias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE			
FISCAL DE TRIBUTOS	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	MATRÍCULA: 3556-4	
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 15/02/2019	
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)			
NOME:	DATA:		
CPF:			

**SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS Nº20, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO, CPF nº 506.993.181-49, Secretário Executivo, portaria nº 018/2017, para na ausência do Secretário responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 25 de março de 2019 a 28 de março de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Contrato nº 007/2019  
Processo nº 2019001978 (Ref. Proc. nº 2018021146)  
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde  
Contratado: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME  
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
Modalidade: Pregão Presencial  
Valor mensal: R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)  
Valor total anual: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).  
Data da Assinatura: 12/03/2019  
Vigência: de 01/04/2019 a 31/03/2020  
Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2367- EFETIVAR AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DST, AIDS E HEPATITES
FONTE: 0401
FICHA- 20191436
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 2063 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 12 de março de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria nº 005/2017

**ASTT**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 014/2019  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 2016040631
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA

4. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e assentamento de placas, execução de sinalização viária e outros.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 63.207,73 (Sessenta e três mil duzentos e sete reais e setenta e três centavos), junto a Prime Administração Ltda. CNPJ nº 08.112.107/0001-33, referente à, Contratação de empresa especializada em fornecimento e assentamento de placas, execução de sinalização viária e outros. Conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
362	27/10/2017	10/09/2018 a 10/10/2017	R\$ 54.648,94
282	26/12/2017	11/10/2017 a 10/11/2017	R\$ 8.558,79
Total			R\$ 63.207,73

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018, foram juntadas aos autos apenas em 2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 63.207,73 (Sessenta e três mil duzentos e sete reais e setenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2010.2553, Ficha 20191148, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 15/2019  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 2017083456
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Elisabete Santos Botelho - EPP
4. Objeto: Aquisição de Material Serigráficos, Formas e Plotagem.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 17.543,20 (dezesete mil, quinhentos quarenta e três reais, vinte centavos), Elisabete Santos Botelho - EPP, CNPJ nº 01.701.790/0001-03, Aquisição de Material Serigráficos, Formas e Plotagem de veículos, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
00000328	07/08/2018	07/2018	R\$ 17.543,20
Total			R\$ 17.543,20

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 51 datada de 19/02/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.1222010.2499, Ficha 20191130, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 16/2019 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017081170
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Central Bordados - ME
4. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimentos de Uniformes e Acessórios.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 104.247,00 (cento e quatro mil, duzentos quarenta e sete reais), em favor de Central Bordados - ME, CNPJ nº 01.701.790/0001-03, referente ao Fornecimentos de Uniformes e Acessórios, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
000.001.219	19/11/018	11/2018	R\$ 104.247,00
Total			R\$ 104.247,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 87; 88; 89; 90, datada de 23/03/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.1222010.2499, Ficha 20191130, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

## FUNAMC

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2017

Processo Nº. 2017081481  
Contrato Nº. 009/2017  
CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC  
CONTRATADA: Link Card Administração de Benefícios Eirelli  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 009/2017, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC, pelo período de até 12(doze) meses, a contar da data de 25/03/2019, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações".  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.758,50 (Vinte e nove mil reais e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019  
VIGÊNCIA: 25/03/2019 a 24/03/2020  
DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2.475– E.D. 3.3.90.30.01.01 – Ficha: 20190406

Araguaína – TO, 25 de Março de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port. 003, de 03/01/19

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição Futura de Material de Expediente, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higiene, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína do Estado do Tocantins pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e nº. 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 2.537/07 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGENCIA: Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, ou seja, do dia 21 de março de 2019 até 21 de março de 2020.

DA FONECEDORA/DOS ITENS/DOS VALORES:

- PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.625.982/0001-20, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro, Araguaína/TO.
- EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; no valor total dos itens de R\$ 28.848,89 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
- D. S. S. SILVA VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 04.197.718/0001-70 localizada na Rua Vitória Régia, nº 127, CEP 77.814-090, Setor Itapuã, Araguaína/TO.
- EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99; no valor total dos itens de R\$ 74.834,75 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Portaria nº 110/2019

Araguaína/TO, 25 de março de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO e as empresas PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA e D. S. S. SILVA VAREJISTA e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e as empresas PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.625.982/0001-20, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro, Araguaína/TO, representada pela Senhora DANIELE BRITO SOUSA, brasileira, solteira, representante legal da empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 1.101.666 SSP-TO e do CPF nº 046.516.671-71 e a empresa D. S. S. SILVA VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 04.197.718/0001-70 localizada na Rua Vitória Régia, nº 127, CEP 77.814-090, Setor Itapuã, Araguaína/TO, representada pela Senhora DEUSDADE DE SOUSA SANTOS SILVA, brasileira, casada, representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº 76936 SSP-TO, pelo período de 21 de março de 2019 até o dia 21 de março de 2020, conforme segue a baixo:

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019  
EMPRESAS GERENCIADORAS: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.625.982/0001-20, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro, Araguaína/TO e a empresa D. S. S. SILVA

VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 04.197.718/0001-70 localizada na Rua Vitória Régia, nº 127, CEP 77.814-090, Setor Itapuã, Araguaína/TO.

OBJETO: Aquisição mediante necessidade da administração deste Poder Legislativo de Araguaína de materiais de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios, limpeza e higiene destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS – R\$ R\$: 103.683,64 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

FISCAL: Adelson Veloso de Abreu, Técnico de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 1065827 e Luana Alves Cardoso, Coordenadora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 1065765.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou

documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO